

ATA FINAL

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre - Dmae Gerência de Licitações e Contratos Concorrência por Menor Preço - 10/2025

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
28/01/2026 - 14:45:35	Impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2025 –	30/01/2026 - 15:38:58	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO EDITAL n10-2025 DMAE assinado.pdf
Embasamento: A presente manifestação tem por finalidade resguardar o direito da empresa de questionar disposições do edital que, em análise preliminar, podem conter inconsistências técnicas e/ou cláusulas restritivas à ampla competitividade, em desconformidade com os princípios que regem os processos licitatórios, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.				
Julgamento: Inicialmente, quanto à impugnação apresentada pela empresa MGM Serviços Técnicos Ltda, relativa à exigência do Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação, esclarece-se que a Administração reconhece a pertinência do debate quanto ao momento procedimental mais adequado para a apresentação do referido termo. Nesse sentido, esclarece-se que a intenção administrativa sempre foi a de exigir o Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação na fase de execução contratual, no momento da efetiva aquisição dos materiais e antes de sua aplicação na obra, como condição para o aceite dos insumos a serem utilizados, e não como requisito impeditivo à participação de licitantes na fase de habilitação. A exigência da garantia de fabricação permanece justificada sob o ponto de vista do interesse público, da durabilidade da infraestrutura, da segurança operacional do sistema e da proteção do erário, tratando-se, contudo, de obrigação a ser satisfeita no âmbito da execução contratual, em consonância com o art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não se verifica a necessidade de impugnação ou de retificação do edital, uma vez que a exigência do Termo de Garantia não será cobrada como documento de habilitação, devendo sua apresentação ocorrer exclusivamente no momento oportuno da execução contratual, quando da definição do fornecedor e da aquisição da tubulação, conforme previsto nas especificações técnicas e nas cláusulas contratuais.				
28/01/2026 - 14:45:35	Impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2025 –	30/01/2026 - 15:40:16	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO EDITAL n10-2025 DMAE assinado.pdf
Embasamento: A presente manifestação tem por finalidade resguardar o direito da empresa de questionar disposições do edital que, em análise preliminar, podem conter inconsistências técnicas e/ou cláusulas restritivas à ampla competitividade, em desconformidade com os princípios que regem os processos licitatórios, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.				
Julgamento: Inicialmente, quanto à impugnação apresentada pela empresa MGM Serviços Técnicos Ltda, relativa à exigência do Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação, esclarece-se que a Administração reconhece a pertinência do debate quanto ao momento procedimental mais adequado para a apresentação do referido termo. Nesse sentido, esclarece-se que a intenção administrativa sempre foi a de exigir o Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação na fase de execução contratual, no momento da efetiva aquisição dos materiais e antes de sua aplicação na obra, como condição para o aceite dos insumos a serem utilizados, e não como requisito impeditivo à participação de licitantes na fase de habilitação. A exigência da garantia de fabricação permanece justificada sob o ponto de vista do interesse público, da durabilidade da infraestrutura, da segurança operacional do sistema e da proteção do erário, tratando-se, contudo, de obrigação a ser satisfeita no âmbito da execução contratual, em consonância com o art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não se verifica a necessidade de impugnação ou de retificação do edital, uma vez que a exigência do Termo de Garantia não será cobrada como documento de habilitação, devendo sua apresentação ocorrer exclusivamente no momento oportuno da execução contratual, quando da definição do fornecedor e da aquisição da tubulação, conforme previsto nas especificações técnicas e nas cláusulas contratuais.				
28/01/2026 - 16:35:51	Pedido de Impugnação	30/01/2026 - 15:36:37	Indeferido	Pedido: Impugnação - Minosso A.pdf
Embasamento: Ilegalidade e inadequação de exigência.				
Julgamento: Inicialmente, quanto à impugnação apresentada pela Construtora Minosso Ltda, relativa à exigência do Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação, esclarece-se que a Administração reconhece a pertinência do debate quanto ao momento procedimental mais adequado para a apresentação do referido termo. Nesse sentido, esclarece-se que a intenção administrativa sempre foi a de exigir o Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação na fase de execução contratual, no momento da efetiva aquisição dos materiais e antes de sua aplicação na obra, como condição para o aceite dos insumos a serem utilizados, e não como requisito impeditivo à participação de licitantes na fase de habilitação. A exigência da garantia de fabricação permanece justificada sob o ponto de vista do interesse público, da durabilidade da infraestrutura, da segurança operacional do sistema e da proteção do erário, tratando-se, contudo, de obrigação a ser satisfeita no âmbito da execução contratual, em consonância com o art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não se verifica a necessidade de impugnação ou de retificação do edital, uma vez que a exigência do Termo de Garantia não será cobrada como documento de habilitação, devendo sua apresentação ocorrer exclusivamente no momento oportuno da execução contratual, quando da definição do fornecedor e da aquisição da tubulação, conforme previsto nas especificações técnicas e nas cláusulas contratuais.				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/01/2026 - 14:47:33	Mapa de Cotações Concorrência Eletrônica CC 10/2025	30/01/2026 - 15:21:56
Dúvida: Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica CC 10/2025 (37433830), Processo SEI nº 25.10.000010927-7, solicitamos que seja disponibilizado no processo licitatório o mapa de cotações (pesquisa de preços) que deu origem aos preços unitários adotados como referência na planilha orçamentária. Desde já obrigado.		
Resposta: Disponibilizado como PLANILHA COTAÇÕES.		
29/01/2026 - 14:16:32	Pedido de Esclarecimento – Item 2.6 Ambiental e Interferências Operacionais	30/01/2026 - 15:28:30



Dúvida: Prezados

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica CC 10/2025 (37433830), Processo SEI nº 25.10.000010927-7, vimos solicitar esclarecimentos adicionais quanto aos Serviços Preliminares – Item 2.6 Ambiental, bem como acerca das condições operacionais de acesso e interferência com obras em execução.

1. Item 2.6 – Ambiental

O edital prevê, no item:

2.6.1. AMBIENTAL – RELATÓRIO DA SUPERVISÃO AMBIENTAL E OPERACIONAL, a obrigatoriedade de emissão de relatórios de supervisão ambiental e operacional durante a execução da obra.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

Existe Licença Ambiental – Licença de Instalação (LI) já emitida para a obra objeto da presente licitação?

Em caso afirmativo, solicitamos que a respectiva Licença de Instalação seja disponibilizada e juntada ao processo licitatório, para conhecimento prévio dos licitantes.

A disponibilização da LI é essencial para que as empresas possam avaliar as condicionantes ambientais, obrigações, restrições operacionais e custos associados, possibilitando a correta composição de preços e planejamento da supervisão ambiental e operacional exigida.

2. Acesso às obras e interferência com as obras da ETA Ponta do Arado

Adicionalmente, solicitamos esclarecimento quanto às condições de acesso às obras e à eventual interferência com empreendimentos em execução, considerando que:

A obra da Adutora de Recalque de Água Bruta Ponta do Arado compreende trechos da Avenida Heitor Vieira;

A referida via constitui acesso operacional à ETA Ponta do Arado, onde há obras em execução;

A implantação da adutora poderá impactar diretamente o tráfego, os acessos, a logística e o andamento das obras da ETA Ponta do Arado.

Diante desse cenário, questiona-se:

Como será disciplinada a manutenção do acesso à ETA Ponta do Arado durante a execução da adutora?

Existe plano de interferências, diretrizes operacionais, fases de obra ou coordenação entre contratos já estabelecida pela Administração?

Eventuais restrições de acesso, paralisações, interferências ou condicionantes operacionais serão consideradas como fatores de risco da Administração, passíveis de reequilíbrio contratual, ou deverão ser absorvidas integralmente pela contratada?

Desde já, obrigado pelos esclarecimentos fornecidos.

Resposta: Licença de Instalação DISPONIBILIZADA nos documentos do processo, a qual contempla todas as obras integrantes do Novo Sistema de Tratamento denominado Ponta do Arado. Destaca-se, contudo, que não há condicionantes ambientais específicas associadas à obra objeto desta licitação. Os custos eventualmente relacionados à supressão vegetal necessária à execução do objeto já se encontram previstos na planilha orçamentária. O acesso à obra da Estação de Tratamento de Água será tratado no âmbito do contrato específico daquela unidade. De todo modo, informamos que já foram analisadas alternativas de acesso para a execução da ETA, inclusive para hipóteses de necessidade de bloqueio total da Avenida Heitor Vieira para execução da Adutora, de forma a mitigar interferências operacionais. Eventuais ajustes logísticos e interferências entre contratos serão tratados no curso da execução, conforme as condições efetivamente verificadas.

29/01/2026 - 11:21:31

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Exigência de Qualificação Técnica

30/01/2026 - 15:31:19

Dúvida: Prezados Senhores,

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica CC 10/2025 (37433830), Processo SEI nº 25.10.000010927-7, vimos solicitar esclarecimento acerca da exigência de qualificação técnica, para correto entendimento e adequada preparação da documentação de habilitação.

Consta no edital, dentre outros, o seguinte:
E - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.1. Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de serviços relativos à implantação de adutora em ferro dúctil DN 1.000 mm ou superior, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA.

3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, referente à execução de obra de implantação de adutora em ferro dúctil DN 1.000 mm ou superior, com no mínimo 360 metros, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. A qualificação técnica exigida deverá ser comprovada através de único atestado.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

É necessário que o atestado de capacidade técnica comprove, além da execução/implantação (assentamento) da adutora em ferro dúctil DN 1.000 mm ou superior, com extensão mínima de 360 metros, também o fornecimento dos materiais de igual diâmetro e comprimento (tubos de ferro dúctil DN 1.000 mm ou superior)?

Ou a exigência de qualificação técnica se restringe exclusivamente à comprovação da execução/implantação (assentamento) da adutora, independentemente de o fornecimento dos materiais ter sido realizado pela própria empresa executora?

O presente pedido tem por finalidade assegurar a correta interpretação das exigências editalícias, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, segurança jurídica e ampla participação, evitando divergências na fase de habilitação.

Solicitamos, por gentileza, que o esclarecimento seja formalmente registrado e disponibilizado aos interessados, nos termos da legislação aplicável.

Desde já, obrigado pelos esclarecimentos.

Resposta: referente ao item E – Qualificação Técnica, informa-se que a exigência de atestado de capacidade técnica restringe-se exclusivamente à comprovação da execução e implantação (assentamento) da adutora, não havendo exigência de apresentação de atestado que comprove o fornecimento dos materiais. Assim, o atendimento ao requisito de qualificação técnica independe de a empresa ter sido responsável pelo fornecimento da tubulação, desde que comprovada a execução dos serviços de assentamento compatíveis com o objeto licitado.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DA ETA PONTA DO ARADO.	R\$ 17.827.683,91	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	17.827.683,91				



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/01/2026 - 14:24	Edital_de_Concendencia_CC10.pdf
16/01/2026 - 14:24	ModeloArquivosanexos_PCP_licitacon.doc
16/01/2026 - 14:24	ModeloArquivosanexos_PCP_licitacon.doc
16/01/2026 - 14:24	Orcamento.pdf
16/01/2026 - 14:24	Especificacoes_Tecnicas_Adutora_Recalque_Agua_Bruta__versao_05.pdf
16/01/2026 - 14:24	SEI_36746694_DMAE__Projeto_Basico.pdf
16/01/2026 - 14:24	Cronograma_Fisico_Financeiro.pdf
16/01/2026 - 14:24	NOVO_PFD_CC10.pdf
16/01/2026 - 14:24	Minuta_de_Contrato_CC10.pdf
16/01/2026 - 14:24	Anexos_CC10.pdf
16/01/2026 - 14:27	ART_Orcamento.pdf
16/01/2026 - 14:28	ART_10309175__Adutora__Paulo.pdf
16/01/2026 - 14:28	ART_10309216__Adutora__Rafael.pdf
16/01/2026 - 14:29	ART_10778775__Caixas_Concreto__Rafael.pdf
16/01/2026 - 14:30	Composicoes_Precos.pdf
16/01/2026 - 14:31	LCV.zip
16/01/2026 - 14:31	Orcamento_Modelo_TCE.xlsx
16/01/2026 - 14:32	PGRCC.zip
16/01/2026 - 14:32	Projeto_Hidraulico.zip
16/01/2026 - 14:33	SEI_35932683_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
16/01/2026 - 14:33	SEI_35932717_Analise_de_Risco.pdf
16/01/2026 - 14:34	Topografia_e_Sondagens.zip
16/01/2026 - 14:37	Projeto_Estutural.zip
16/01/2026 - 14:40	DOPA_GC_DOU_CC10.pdf
30/01/2026 - 15:07	PlanilhaCotacoes.pdf
30/01/2026 - 15:24	LicençaInstalação.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
27/01/2026 - 10:57:06	ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025	O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 – PROCESSO 25.10.000010927-7 – Contratação de obra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado. ORIGEM DE RECURSOS: Próprio e Caixa ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2026. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br .
05/02/2026 - 08:00:24	Envio de Propostas Readequadas 10/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 08:00:30	Envio de Propostas Readequadas 10/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 08:28:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 14:03:30	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 14:16:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Archel Construções e Participações S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 09.056.774/0001-09 - Endereço: Rua Vinte de Setembro, 404 - CEP: 90130090 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3273-1040

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		bra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.					



0001	Contratação de obra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 15.850.000,00	R\$ 15.850.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 15.850.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.850.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Contratação de obra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	93.591.618/0001-54	28/01/2026 - 09:09:24	N/A	N/A	1,00	R\$17.827.000,00	R\$ 17.827.000,00	Não
Sultepa Construções e Comercio Ltda	90.318.338/0001-89	28/01/2026 - 10:17:03	N/C	N/C	1,00	R\$17.827.683,91	R\$ 17.827.683,91	Não
CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA	08.146.857/0001-26	29/01/2026 - 08:50:54	.	.	1,00	R\$17.827.683,90	R\$ 17.827.683,90	Não
MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	02.517.137/0001-43	30/01/2026 - 09:26:13	não se aplica	não se aplica	1,00	R\$17.827.683,91	R\$ 17.827.683,91	Não
CONSTRUTORA CFO LTDA*	19.862.375/0001-99	30/01/2026 - 15:38:18	Execução da adutora de recalque de água	Construtora CFO Ltda	1,00	R\$17.820.417,28	R\$ 17.820.417,28	Não
WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	15.137.421/0001-36	31/01/2026 - 08:44:31	serviço	marca própria	1,00	R\$17.827.683,91	R\$ 17.827.683,91	Não
G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20.155.999/0001-55	03/02/2026 - 16:52:59	SERV	SERV	1,00	R\$17.827.684,00	R\$ 17.827.684,00	Não
Archel Construções e Participações S/A	09.056.774/0001-09	03/02/2026 - 16:56:52	N/C	N/C	1,00	R\$17.827.683,91	R\$ 17.827.683,91	Não
DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	12.516.306/0001-84	04/02/2026 - 08:07:26	Próprio	Própria	1,00	R\$19.610.452,30	R\$ 19.610.452,30	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Sultepa Construções e Comercio Ltda	90.318.338/0001-89	90 dias
Archel Construções e Participações S/A	09.056.774/0001-09	90 dias
CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA	08.146.857/0001-26	60 dias
MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	02.517.137/0001-43	90 dias
DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	12.516.306/0001-84	90 dias
CONSTRUTORA CFO LTDA	19.862.375/0001-99	90 dias
WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	15.137.421/0001-36	90 dias
GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	93.591.618/0001-54	90 dias



Lances Enviados

0001 - bra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2026 - 09:09:24	17.827.000,00 (proposta)	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
28/01/2026 - 10:17:03	17.827.683,91 (proposta)	90.318.338/0001-89 - Sultepa Construções e Comercio Ltda	Válido
29/01/2026 - 08:50:54	17.827.683,90 (proposta)	08.146.857/0001-26 - CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/01/2026 - 09:26:13	17.827.683,91 (proposta)	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
30/01/2026 - 15:38:18	17.820.417,28 (proposta)	19.862.375/0001-99 - CONSTRUTORA CFO LTDA	Cancelado - Não atendimento aos itens 4.2.6. e 4.2.6.1. do edital. "4.2.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital."
31/01/2026 - 08:44:31	17.827.683,91 (proposta)	15.137.421/0001-36 - WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
03/02/2026 - 16:52:59	17.827.684,00 (proposta)	20.155.999/0001-55 - G3 POLARIS SERVICOS LTDA	Válido
03/02/2026 - 16:56:52	17.827.683,91 (proposta)	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 08:07:26	19.610.452,30 (proposta)	12.516.306/0001-84 - DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
04/02/2026 - 09:02:53	17.826.990,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:03:33	17.826.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:04:38	17.820.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:04:58	17.819.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:05:09	17.815.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:06:12	17.814.990,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:06:49	17.800.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:08:45	17.799.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:09:02	17.750.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:09:21	17.819.000,00	15.137.421/0001-36 - WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:09:49	17.650.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:10:09	17.630.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:10:30	17.629.900,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:10:40	17.798.000,00	15.137.421/0001-36 - WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:11:49	17.600.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:12:08	17.590.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:12:15	17.570.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:12:50	17.490.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:13:18	17.450.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:13:22	17.460.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido



04/02/2026 - 09:13:36	17.430.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:14:22	17.405.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:14:38	17.400.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:14:41	17.390.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:14:55	17.420.000,00	12.516.306/0001-84 - DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
04/02/2026 - 09:15:26	17.370.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:15:42	17.350.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:16:32	17.340.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:16:56	17.330.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:17:40	17.309.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:17:57	17.300.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:18:01	17.299.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:19:26	17.199.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:19:42	17.000.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:20:15	17.001.000,00	12.516.306/0001-84 - DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
04/02/2026 - 09:20:35	17.200.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:21:10	17.150.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:21:42	16.888.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:21:56	16.850.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:22:16	17.000.000,00	02.517.137/0001-43 - MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:23:31	16.800.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:23:46	16.780.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:24:30	16.777.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:24:49	16.750.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:26:13	16.656.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:26:27	16.640.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:27:50	16.599.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:28:07	16.580.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:29:21	16.499.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:29:48	16.490.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:31:20	16.488.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:31:37	16.480.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:33:01	16.400.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido



04/02/2026 - 09:33:28	16.370.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:34:58	16.350.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:35:16	16.320.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:36:55	16.299.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:37:20	16.280.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:39:04	16.110.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:39:22	16.050.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:41:13	16.040.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:41:35	16.000.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:42:57	15.990.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:43:19	15.970.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:44:25	17.649.407,07	90.318.338/0001-89 - Sultepa Construções e Comercio Ltda	Válido
04/02/2026 - 09:45:37	15.934.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:46:00	15.900.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido
04/02/2026 - 09:47:38	15.875.000,00	93.591.618/0001-54 - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/02/2026 - 09:48:05	15.850.000,00	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	10/02/2026 - 14:16:35	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	00_TCCC_CONSORCIO_ACEPAR_Z AMBRANO_DMAE_CC_10-2025.pdf
Model	10/02/2026 - 14:16:35	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	01_DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ACEPAR.p df
Model	10/02/2026 - 14:16:35	09.056.774/0001-09 - Archel Construções e Participações S/A	02_DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ZAMBRANO.p df

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/02/2026 - 11:45	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - bra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Archel Construções e Participações S/A	09.056.774/0001-09	Arrematante	15.850.000,00
2º	GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	93.591.618/0001-54	Classificado	15.875.000,00
3º	MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	02.517.137/0001-43	Classificado	17.000.000,00
4º	DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	12.516.306/0001-84	Classificado	17.001.000,00
5º	Sultepa Construções e Comercio Ltda	90.318.338/0001-89	Classificado	17.649.407,07
6º	WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA	15.137.421/0001-36	Classificado	17.798.000,00
7º	CONSTRUTORA CFO LTDA	19.862.375/0001-99	Rejeitado	17.820.417,28



8º	CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA	08.146.857/0001-26	Classificado	17.827.683,90
9º	G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20.155.999/0001-55	Classificado	17.827.684,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/01/2026 - 14:40:01	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DOPA_GC_DOU_CC10.pdf) em 16/01/2026 às 14:40.
30/01/2026 - 15:07:56	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PlanilhaCotacoes.pdf) em 30/01/2026 às 15:07.
30/01/2026 - 15:24:31	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (LicençaInstalação.pdf) em 30/01/2026 às 15:24.
04/02/2026 - 08:33:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/02/2026 - 08:49:30	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 17820417,28 cancelada pelo Agente de Contratação.
04/02/2026 - 08:49:30	Sistema	Motivo: Não atendimento aos itens 4.2.6. e 4.2.6.1. do edital. "4.2.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital."
04/02/2026 - 09:00:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/02/2026 - 09:00:13	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/02/2026 - 09:00:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/02/2026 - 09:00:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/02/2026 - 09:01:49	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
04/02/2026 - 09:03:11	Sistema	O Valor do Intervalo de Lances foi alterado de R\$ 0,01 para R\$ 10,00.
04/02/2026 - 09:03:11	Sistema	Motivo: Intervalo definido conforme item 5.10. do edital.
04/02/2026 - 09:03:29	Agente de Contratação	Bom dia, já estamos recebendo lances.
04/02/2026 - 09:50:06	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
04/02/2026 - 09:51:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Archel Construções e Participações S/A - S/A com lance de R\$ 15.850.000,00.
04/02/2026 - 10:08:34	Agente de Contratação	Informo que às 8 horas do dia 05.02.2026 será aberto o prazo de adequação da proposta (prazo de 4 horas item 5.30 do Edital), que se refere ao prazo para enviar a proposta e documentos do item 4.2.5 alíneas (a, a1, b, c, c1, c2, d) pelo sistema do Portal de Compras Públicas.
05/02/2026 - 08:00:24	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 08:00:30	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 08:28:37	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
05/02/2026 - 08:33:02	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
06/02/2026 - 11:48:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação.
06/02/2026 - 11:49:09	Sistema	O fornecedor Archel Construções e Participações S/A teve sua proposta aceita no lote 0001.
06/02/2026 - 11:50:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 09/02/2026 às 11:50.
10/02/2026 - 11:18:04	Agente de Contratação	Informo que às 14h do dia 10.02.2026 será aberto o prazo para inclusão dos documentos exigidos para habilitação (prazo de 4 horas, item 7.2 do Edital) através do sistema do Portal de Compras Públicas
10/02/2026 - 14:03:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 14:16:35	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
19/02/2026 - 11:41:08	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor Archel Construções e Participações S/A.
19/02/2026 - 11:43:40	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi encerrada.
19/02/2026 - 11:44:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 20/02/2026 às 11:45.
20/02/2026 - 11:54:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/02/2026 - 11:54:47	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por João Paulo Lopes Ferreira.
24/02/2026 - 16:24:28	Sistema	O lote 0001 foi homologado por José Otávio Ferreira Ferraz.

Mudanças de Agente de Contratação

Nome	Alterado Em
Elias Cafruni Ferreira	03/02/2026 - 08:23:53

Mudanças de Equipe de Apoio



Nome	Alterado Em
Ana Marli Gerevini	03/02/2026 - 08:23:53
Elias Cafruni Ferreira	03/02/2026 - 08:23:53
Felipe Niemezewski da Rosa	03/02/2026 - 08:23:53
Ana Marli Gerevini	03/02/2026 - 14:29:48
Elias Cafruni Ferreira	03/02/2026 - 14:29:48
Felipe Niemezewski da Rosa	03/02/2026 - 14:29:48

João Paulo Lopes Ferreira
Agente de Contratação

Ana Marli Gerevini
Apoio

Elias Cafruni Ferreira
Apoio

Felipe Niemezewski da Rosa
Apoio

